



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-5-0006

TERMO ADITIVO: 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET BANDA LARGA DE 15 MBPS E DE TELEFONE VINCULAR À INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI).

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente em exercício **MARIA ISABEL DE VASCONCELOS PORTO TOSTES**, portuguesa, divorciada, Arquiteta e Urbanista, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº A7658-9, expedida pelo CAU, e do CPF nº 708.270.367-87, e, de outro lado, **TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79, estabelecida na rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, nome fantasia **OI**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MAURÍCIO DA CUNHA CAMPOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 803.001.385-04 e portador da CI nº 0569193010, expedida pelo SSP/BA, e **ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARDOSO**, português, solteiro, consultor de negócio, inscrito no CPF sob o nº 062.587.847-71 e cédula de identidade de estrangeiro sob o nº GO17834-4, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, conforme poderes constantes no instrumento de Procuração, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO
VISTO

JURÍDICO
VISTO

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2017 em relação aos serviços da cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2019, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REDUÇÃO DO VALOR

3.1. A assinatura de Internet Banda Larga 15 Mbps e de Telefonia Fixa para vincular com a Internet Banda Larga 15 Mbps sofrerá redução no valor, em consequência da redução do valor no pacote de serviços realizado pelo contratado, observando-se o valor descrito abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Assinatura Mensal	Assinatura Anual
01	1	Assinatura	R\$ 94,90	R\$ 94,90	R\$ 1.138,80

3.2. Dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor total de R\$ 1.138,80 (um mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), sendo a parcela mensal no valor de R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos), referente aos serviços de assinatura de Internet Banda Larga 15 Mbps e assinatura de Telefonia Fixa para vincular com a Internet Banda Larga 15 Mbps.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº **6.2.2.1.1.01.04.04.031**, identificada pela rubrica *Serviços de Internet*, destinadas ao CAU/RJ para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 01 de fevereiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não

Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO
VISTO



CAU/RJ

SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2019.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Maria Isabel de Vasconcelos Porto Tostes
Presidente em exercício

Telemar Norte Leste S/A
Maurício da Cunha Campos
Representante Legal

Telemar Norte Leste S/A
Alexandre José de Albuquerque Cardoso
Representante Legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

JURÍDICO
VISTO

JURÍDICO
VISTO